



## PORTARIA 01, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Estabelece a forma de atuação no âmbito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Nanuque.

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE NANUQUE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003,

CONSIDERANDO a necessidade de programar as atividades da Defensoria Pública na comarca de Nanuque no âmbito do Juizado Especial Criminal:

RESOLVE:

Art. 1º: a presença de Defensor Público nas audiências preliminares e de suspensão condicional do processo ficará condicionada ao prévio agendamento com o Defensor Público, por solicitação do interessado/assistido diretamente na sede da Defensoria Pública, localizada na rua São João Del Rei, 224-A, Centro, Nanuque.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nanuque, 24 de maio de 2016.

  
Wesley Cardoso dos Santos

Defensor Público

MADEP 0587